PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, s/n - Fórum Estadual - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - Celular: (44) 99145-2529
Email: b081@tjpr.jus.br.

Autos nº 0000615-03.2021.8.16.0173

Execução Fiscal

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os Autos **nº 0000615-03.2021.8.16.0173** de **EXECUÇÃO FISCAL**, que **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** – (CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56) move contra **ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO** (CNPJ nº 109.571.709-04) e **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO** – (CNPF/MF SOB Nº 668.925.119-53), na forma abaixo:

A publicação do presente edital será realizada no site **www.jeleiloes.com.br**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **03 de outubro de 2023, a partir das 10hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do CPC)**.

Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **03 de outubro de 2023, a partir das 14hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do CPC).**

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

Leiloeiro: **JORGE V. ESPOLADOR** (Leiloeiro Público Oficial - Matrícula 13/246-L, contato: (43) 99101-2288, (43) 3025-2288 – site: *www.jeleiloes.com.br*

Descrição do Bem: "**Data de terras nº 03, da Quadra nº 35, situado no Distrito de Serra dos Dourados, com área de 432,00 metros quadrados, com as demais características e confrontações constantes da antiga Matrícula nº 16552, e atualmente sob nº 70.372, devidamente registrada no Cartório de**

Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca. O referido lote não é servido por nenhuma infraestrutura, sendo localizado em uma região de pastagem, de difícil localização.”;

Benfeitorias: **Benfeitoria: SEM BENFEITORIAS, TERRENO VÁZIO.**

Ônus e Recursos Pendentes: “Av.1/70.372 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 31616520208160173, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível; R.02/70.372 – Penhora referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 112.2”.

Avaliação Total do Bem: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Auto de Avaliação do evento 104.1, realizada em data de 02 de maio de 2023.

Valor da Dívida: R$896,02 (oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos), conforme cálculo do débito do evento 112.1, datado de 20 de junho de 2023.

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). **Nomeado leiloeiro o SR. JORGE V. ESPOLADOR, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado (*site*: *www.jeleiloes.com.br*) e afixado na forma da Lei. Umuarama, 19 de julho de 2023.

MARCELO PIMENTEL BERTASSO

Juiz de Direito